

RECEITAS CORRENTES	Cr\$	Cr\$
Receita Tributária	1.705.235.342.000	
Receita Patrimonial	2.655.444.000	
Receita Industrial	111.385.388.000	
Transferências Correntes	71.262.000.000	
Receitas Diversas	16.461.826.000	1.907.000.000.000

RECEITAS DE CAPITAL	89.500.000.000
TOTAL DA RECEITA DO ESTADO	1.996.500.000.000

No grupo das Receitas Correntes, a maior parcela está representada pela Receita Tributária, compreendendo as seguintes rubricas:

	Cr\$
a) IMPOSTOS	
Imposto do selo e afins	10.000.000.000
Imposto "Causa Mortis"	4.000.000.000
Imposto s/ Vendas e Consignações	1.660.000.000.000
Imposto s/ Transações	22.000.000.000
Imposto Adicional ..	4.405.522.000
SOMA	1.700.405.522.000
b) TAXAS	4.829.826.000
TOTAL	1.705.235.342.000

O imposto de maior produtividade é o de Vendas e Consignações, orgão para 1966 em Cr\$ 1.660.000.000.000. Esse tributo, cobrado à taxa de 6%, constitui o sustentáculo das finanças do Estado, representando 83,14% do total da Receita Geral.

Segundo cálculos dos órgãos competentes da Secretaria da Fazenda, espera-se arrecadar, nessa rubrica, até fins do corrente exercício, a importância aproximada de Cr\$ 1.150.000.000.000.

A estimativa para 1966, em confronto com a provável arrecadação de 1965, equivale a um aumento de 44%, aproximadamente, com amparo nos seguintes fatores:

- 1.0 - crescimento vegetativo das arrecadações do Estado, consequente ao acréscimo das atividades socio-econômicas;
- 2.0 - crescimento da receita decorrente da inflação que, embora em percentagem menor, ainda ocorrerá em 1966;
- 3.0 - melhoria do sistema arrecadador;
- 4.0 - influência da Campanha "Talão da Fortuna"; e
- 5.0 - Lei federal n. 4729, de 14 de julho de 1965, publicada no "Diário Oficial" da União, de 19 de julho de 1965, a qual definindo os crimes de sonegação fiscal, vem armar o fisco estadual de poderoso instrumento de ação.

O imposto que vem a seguir ao de Vendas e Consignações é o de Transações, arrecadado pelo Estado com fundamento no artigo 21 da Constituição Federal. Sendo imposto de partilha, 40% de sua arrecadação pertencem aos Municípios e 20% à União.

A Receita Patrimonial, englobando as Receitas Imobiliária, as Receitas de Valores Mobiliários, as Participações e Dividendos e outras Receitas Patrimoniais, está estimada em Cr\$ 2.655.444.000, representando essa importância 0,13% da Receita Geral.

Na Receita Patrimonial, as receitas provenientes de saldos de depósitos bancários diversos e as dos dividendos de ações subscritas pelo Estado, estão estimadas, respectivamente, em Cr\$ 1.989.270.000 e Cr\$ 562.661.000.

No elenco das receitas do Estado, depois da Receita Tributária, a Receita Industrial constitui a maior fonte de arrecadação, estando orçada, para 1966, em Cr\$ 111.385.388.000.

A maior parcela da Receita Industrial é representada pelas Estradas de Ferro, subordinadas ao título Transportes, com Cr\$ 46.085.638.000. A Receita Industrial correspondente a 5,57% do total da Receita Geral.

As Transferências Correntes englobam a quota do Estado no Imposto sobre Combustíveis e Lubrificantes, a quota do Imposto sobre Minérios, a quota do Imposto sobre Energia Elétrica, as Contribuições da União, as Contribuições dos Municípios e as Contribuições Diversas. Somam Cr\$ 71.262.000.000.

A arrecadação do imposto único sobre minérios está regulada pela Lei n. 4425, de 8 de outubro de 1964.

Na conformidade da presente proposta as Receitas de Capital, estimadas em Cr\$ 89.500.000.000, subdividem-se em:

I - INVESTIMENTOS

Fundo de Construções Escolares (Contra-partida da Despesa de Capital)

Obras do PLADI .. 67.500.000.000

II - FINANCIAMENTOS

Fundo de Expansão Agropecuária	10.000.000.000
Fundo de Expansão da Indústria de Base	4.000.000.000

Fundo de Financiamento da Indústria de Bens de Produção	6.000.000.000
---	---------------

III - DIVERSOS

As Receitas de Capital correspondem a 4,48% da Receita Geral.

No que concerne à despesa do Estado para 1966, que, como se disse de início, foi fixada na proposta em Cr\$ 1.996.500.000.000 distribui-se ela pelos seguintes órgãos:

PODER JUDICIÁRIO	45.146.282.000
PODER LEGISLATIVO	11.704.602.000

TRIBUNAL DE CONTAS	2.562.872.000
--------------------------	---------------

PODER EXECUTIVO:

GOVERNO DO ESTADO	2.908.110.000
-------------------------	---------------

SECRETARIAS DE ESTADO:

Governo	5.215.873.000
Justiça	46.713.668.000
Turismo	1.500.000.000
Segurança Pública	161.690.165.000
Educação	307.588.453.000
Economia e Planejamento	613.086.000
Transportes	178.653.986.000
Saúde	99.499.132.000
Trabalho	2.325.285.000
Agricultura	109.282.483.000
Serviços e Obras Públicas	96.824.432.000
Fazenda	52.083.766.000

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DO ESTADO	872.187.805.000
-----------------	-----------------

Passo, a seguir, a indicar as providências de cunho sócio-econômico que o Governo tomará nos diversos setores da Administração, com o objetivo de valorizar o homem e melhorar as suas condições de vida e de trabalho.

No setor da saúde pública, como se sabe, incumbe ao Poder Público relevante tarefa, porquanto, as precárias condições de saúde de uma coletividade constituem, sem dúvida, entrave ao desenvolvimento econômico e social. Por isso, para a Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, as atividades programadas compreendem uma série de importantes realizações, ligadas à construção de unidades polivalentes, de centros e de conjuntos hospitalares.

Na Secretaria da Educação, pretende o Governo dar ênfase aos problemas atinentes à instalação e ao aparelhamento das escolas de nível primário e médio, pertencentes à rede escolar estadual.

Os objetivos do Governo, visando ao oferecimento de vagas para toda a população nesses dois ramos de ensino, já foram integralmente alcançados, e, em alguns casos, ultrapassados. Segue-se, agora, o oferecimento, aos vários departamentos e serviços subordinados, de equipamento mais moderno, necessário a pleno funcionamento da rede.

Com relação ao ensino secundário, o grande esforço do Governo orientar-se-á, especialmente, no sentido de lhe oferecer laboratórios e equipamento áudio-visual.

Na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, cuida-se, dentro dos programas estabelecidos, de dinamizar os trabalhos afetos a essa Pasta.

Quanto aos menores abandonados ou infratores, é pensamento do Governo ampliar a sua política social, de molde a, mediante tratamento adequado do problema, ajustá-los na sociedade.

Por intermédio do Instituto Latino-Americano de Criminologia, cumprindo ajuste firmado com a Organização das Nações Unidas e o Governo Federal, será reformulada a política de prevenção da delinquência e tratamento do delinquente, para o Brasil e a América Latina.

A Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio foi confiada a missão de ampliar a assistência aos trabalhadores, dinamizando-se o Setor de Recrutamento, Seleção e Encaminhamento, do Serviço Estadual de

Mão-de-Obra, instalando-se, ainda, as chamadas Agências de Integração Social.

O Setor de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, melhor aparelhado, proporcionará condições de mão-de-obra qualificada.

Ressalte-se, também, o plano de se transformar a Ilha Anchieta em Colônia de Férias, para os trabalhadores.

A Secretaria da Segurança Pública, que já vem desenvolvendo, desde o início da atual Administração, atividade de acentuada importância, principalmente pelo seu alcance social, será, em 1966, dentro dos recursos disponíveis, aparelhada para acompanhar o crescimento das necessidades do Estado, nesse setor.

Na Secretaria da Agricultura prosseguir-se-á na política de fomento à produção agropecuária.

No setor dos transportes a principal preocupação será a de aprimorar o sistema rodoviário do Estado.

A modernização das rodovias e, principalmente, das ferrovias é medida que se impõe, ante a necessidade de se transportar mais, com menor custo e maior rapidez. É este o objetivo precípuo do Governo, através das realizações projetadas para a Secretaria dos Transportes, sem que se esqueça do programa de obras aeroportuárias e do indispensável esforço que será desenvolvido no sentido de uma melhor utilização das vias hídras e da ampliação da capacidade portuária.

Relativamente à Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, releva notar a tarefa que será empreendida nos vários setores em que atua essa Pasta.

Os objetivos prioritários serão atacados decisivamente, cumprindo salientar aqueles relativos ao abastecimento de água, tratamento de esgoto, obras e serviços em estações hidrominerais de fins turísticos ou sanitários, construção de pontes, de prédios, etc., todos ligados a realizações de indiscutível interesse público.

Na parte relacionada com as Secretarias do Governo, de Economia e Planejamento e de Turismo, os objetivos básicos também definem uma aplicação planejada de recursos nesses setores.

Com respeito à Secretaria do Governo, uma série de importantes obras e empreendimentos de cunho altamente significativo no campo sócio-econômico e cultural será realizada.

De se notar que a construção de centros de recreação, de esporte e de cultura torna-se, no momento atual do desenvolvimento de nosso Estado, um imperativo ao qual não se pode fugir, face ao enorme entusiasmo manifestado pelas populações do Interior e núcleos da Capital, por tais atividades.

A Secretaria de Economia e Planejamento prosseguirá, em 1966 a tarefa que lhe está reservada de equacionar, no âmbito de sua competência, os magnos problemas da administração e de apresentar soluções em termos globais e específicos.

A tarefa que cabe à Secretaria de Turismo, a mais nova das Secretarias de Estado, repousará num programa de promoções turísticas, abrindo, destarte, não só novas frentes de trabalho, como, ainda, ensejando um maior conhecimento do patrimônio histórico e folclórico do Estado.

Responsável, em 1966, por um orçamento de quase dois trilhões de cruzeiros, a Secretaria da Fazenda, pelas suas unidades técnicas e administrativas, vem se constituindo no órgão-meio por excelência, que possibilitará ao Governo o normal desempenho de todas as atividades que se processam nos múltiplos setores em que se divide o Estado.

Dentro do programa de dotar essa Secretaria com indispensáveis recursos que a habilitem a exercer com eficiência suas tarefas, dar-se-á continuidade aos trabalhos de racionalização dos serviços gerais da Pasta, objetivando-se, entre outros resultados, a efetivação de práticas que previnam a sonegação tributária.

Na instalação de uma Centro de Processamento de Dados empenha-se esta Administração, a fim de aparelhar aquela Secretaria para as tarefas que lhe estão reservadas.

No processo de desenvolvimento econômico do Estado, e como já foi dito de início, não podem os Governos descurar-se da sua infra-estrutura, que representa o arcabouço da economia, capaz de garantir-lhes a soma de recursos de que necessitam para atendimento de todos os serviços públicos.

Dentro dos recursos consignados, não só no Plano de Desenvolvimento Integrado, como, também, no próprio orçamento de custeio, devem ser enumerados, ainda, outros empreendimentos relativos à produção de energia elétrica e nuclear, ao sistema rodoviário e aos serviços de água, esgotos, e saneamento, a cargo, respectivamente, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, do Instituto de Energia Atômica, do Departamento de Estradas de Rodagem e do Departamento de Águas e Esgotos.

Além disso, papel relevante no desenvolvimento da produção agrícola do Estado e melhoria da produtividade, que exige, por isso mesmo, maiores somas de investimentos, será exercido pelo Fundo de Expansão

Agropecuária, criado pela Lei n. 5.444, de 17 de novembro de 1959, artigo 3.º, letra "c".

No que diz respeito ao abastecimento de gêneros às nossas populações, saliente-se a tarefa que cabe à CAGESP e ao CEASA, nos setores de armazenamento e distribuição.

A CAGESP, dando execução ao seu programa, prosseguirá, em 1966, na construção de novas unidades armazenadoras, sem descuidar da ampliação das já existentes, providenciando, outrossim, o emprêgo de modernos equipamentos de armazenagem, de ensilagem e de conservação de cereais, assim concorrendo, decisivamente, para a formação de infra-estrutura capaz de apoiar uma autêntica política de sustentação dos preços de produtos agrícolas.

O CEASA, que ainda neste exercício deverá estar em atividades, em benefício notadamente do pequeno e médio produtor, colocará em funcionamento suas instalações no Entrepósito Terminal do Jaguaré, o que possibilitará, ao Estado, o cumprimento de sua grande função socio-econômica, de regulador de preços, pela oferta direta, pelas fontes de produção, aos mercados consumidores.

De outro lado, pelo Decreto n. 44.868, de 3 de junho de 1965, foi criado o Conselho de Política e Coordenação do Abastecimento, diretamente subordinado ao Governador do Estado. Planejado segundo as circunstâncias da nossa economia, apresenta soluções válidas para a realidade brasileira.

Por isso, define o problema do abastecimento como um problema de estrutura, de soluções possíveis, mas de longo prazo. Pretende o Conselho realizar a função de mecanismo regulador do mercado do abastecimento, elaborando e coordenando uma política especificamente delineada para esse fim. Pretende, ainda, emprestar a estrutura do abastecimento as necessárias correções e complementações, desde os aspectos do financiamento, da tecnologia moderna, do transporte, do armazenamento até os da ensilagem e frigorificação.

Para tanto, dispõe o Conselho de dois órgãos de cúpula: uma Câmara de Assessoramento, integrada por delegados das entidades representativas das classes produtoras, e um Plenário, composto de Secretário de Estado e presidido pelo Governador. Com essa estrutura procura o Governo conjugar, como se faz necessário, a experiência da iniciativa particular com as diretrizes da Administração Pública na solução dos magnos problemas socio-econômicos da coletividade.

A expansão industrial será fomentada, também, nos limites dos respectivos recursos e nos termos da respectiva lei, pelos Fundos de Expansão de Indústria de Base e Fundo de Financiamento da Indústria de Bens e Produção.

Já tive oportunidade de afirmar que um dos maiores obstáculos para a expansão da indústria nacional de equipamentos se encontra na escassez de capital aplicável em suas vendas. Entretanto, através do Fundo de Financiamento da Indústria de Bens e Produção, essa dificuldade poderá ser obviada, dando-se, assim, à indústria paulista capacidade de competir com a estrangeira; observe-se que os maiores beneficiados com a instituição e funcionamento desse Fundo são os clientes dessas indústrias espalhados por todo o território nacional.

Finalizando, devo registrar fato dos mais auspiciosos, qual seja o de que, pela primeira vez na história da Administração estadual, é elaborado um orçamento-programa, ora submetido à consideração dessa nobre Assembléia.

Essa peça, recomendada pela moderna técnica orçamentária, permite, de imediato, a perfeita análise das metas de Governo e respectiva aplicação dos dinheiros públicos, o que evidencia, insofismavelmente, o seu cunho altamente democrático.

É claro que, em se tratando de trabalho pioneiro no setor técnico-orçamentário deste Estado, o mesmo sofrerá, de futuro, as necessárias alterações, ditadas pela experiência.

O estudo feito abrange a atividade direta do Governo, e as subvenções às autônomias orçamentárias; para o futuro, compreenderá inclusive a administração descentralizada que realmente deve ocorrer num orçamento-programa, a fim de possibilitar o seguro ajuizamento do programa de atividades governamentais.

O esquema elaborado compreende "programas" e "subprogramas" perfeitamente definidos, que não se confundem com os órgãos integrantes dos três Poderes do Estado. Representam, pois, as atividades maiores de São Paulo, favorecidas com recursos substanciais. Em outras palavras, indicam os planos administrativos em torno dos quais o Governo definirá sua ação.

Em anexo, além do projeto de lei propriamente dito, remeto as Tabelas Explicativas da proposta e os demais demonstrativos previstos na legislação vigente.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Adhemar de Barros

Governador do Estado.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Francisco Franco, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.